



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RETIFICA item 2º, constante na Ordem de Serviço nº 007/2021, para:

2º - Todos os veículos leves oficiais, independente da Secretaria a que estejam vinculados, a partir de 01 de março de 2021, deverão, após o uso diário, pernoitar no pátio da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, que servirá de base operacional e de controle para todos os veículos de propriedade do Município.

As demais disposições da referida Ordem de Serviço, permanecem em plena vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de março de 2021.

Gaspar Martins dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO